



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) E SUPRIMENTOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), CELEBRADA ENTRE A PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A EMPRESA AMAZONAS COPIADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/06/2024), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, com Inscrição Estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, e de outro lado, a **AMAZONAS COPIADORA LTDA - AMAZONCOPY**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 1225963, Inscrição Estadual n.º 04.132.840-0 e com C.N.P.J n.º 01.657.353/0001-21, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] CPF [REDACTED], residente e domiciliado em Manaus/AM, tendo em vista o que consta Procedimento de Licitação, **Pregão Eletrônico n.º 05/2021**, devidamente homologado em 02/06/2021, tudo em conformidade com Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na cláusula sexta do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O Prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contado do período de **11/06/2024 até 10/06/2025** podendo ser prorrogado mediante justificativa por escrito e prévia autorização da **CONTRATANTE**, por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 71 da Lei n.º 13.303/2016 e legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTAMENTO

3.1 Por comum acordo entre as partes, ficou convencionado que não será aplicado o reajuste pactuado na cláusula sexta do contrato primitivo, não cabendo requerimento posterior, seja administrativo ou judicial.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis a lavratura do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas com a execução do presente contrato correção à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 005/2021, firmado em 11/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.527 na data de 22/06/2021, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito legal.

Manaus, 11 de junho de 2024.

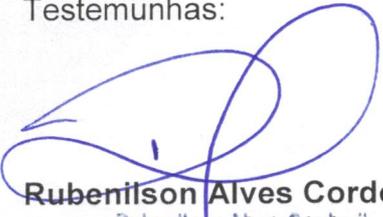
Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

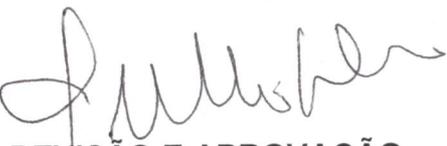

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente


Diego Dantas Cestaro
Representante Legal

Testemunhas:


Rubenilson Alves Cordovil
Supervisão de Administração – SPADM
Supervisão de Adm. e Transporte
PRODAM S/A


David Teixeira Souza
Supervisor de Manutenção


REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico
Carlos Túlio Demasi
Assessor Jurídico
OAB/AM - 4484

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdamAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM

quinta-feira

27

jun/2024

DIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.253 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA //

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO //

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS //

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS //

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Prática de Linguagem Simples e Visual Law	30H	2
Inteligência Artificial Aplicada ao Processo	15H	1
Proteção de Dados Processuais	15H	1
Governança Processual Estratégica e Jurimetria	15H	1
Metologia da Pesquisa Científica	15H	1
TCC	60H	-
TOTAL	555H	33

Art. 2º - ESTABELECE que para a obtenção do título de especialista em Direito Processual Civil Contemporâneo. Será necessário ser aprovado por nota, cumprir a carga horária curricular de 555 horas, bem como a elaboração e aprovação do trabalho de conclusão do curso, condição obrigatória para a aprovação no curso, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 184028

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO N° 016/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitárias de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no anexo I parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.017978/2024-86.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 184027

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO N° 010/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitárias de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no anexo I parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.017973/2024-53.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 184033

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 017/2018

DATA DE ASSINATURA: 24 de Junho de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; OBJETO: objeto dispõe da cujo objeto da oferta de 27 (vinte e sete) vagas para ingresso no Doutorado Interinstitucional (DINTER) ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - PPGD/UFMG, na Universidade do Estado do Amazonas, para área de concentração "Direito e Justiça"; DA VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do Convênio celebrado em 13/12/2018, pelo período de 30/06/2024 a 31/08/2024, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005573/2024-03.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 184206

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 05/2021.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: AMAZONAS COPIADORA - AMAZONCOPY.

Valor global estimado: R\$ R\$ 161.460,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

Vigência: 11/06/2024 a 10/06/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 27 de junho de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 184012

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS BRASIL CLOUD - AFEAM. CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar, pela segunda vez, o prazo de vigência dos Contratos Brasil Cloud

PRAZO: De 12 (doze) meses, período de 20.4.2024 a 20.4.2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 6.328,32 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e dois centavos), sendo R\$ 5.994,60 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Cloud Server e R\$ 333,72 (trezentos e trinta e três reais e dois centavos), referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Cloud Backup, será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 527,36 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 499,55 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) referente aos Serviços de Cloud Server, e R\$ 27,81 (vinte e sete reais e oitenta e um centavos) referente a Prestação de Serviços de Cloud Backup.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 15.4.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas

- AFEAM

Protocolo 184013

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2024 - AADC, tipo MENOR VALOR GLOBAL, para Aquisição de Chiller, para atender as necessidades do Teatro Amazonas, espaço cultural apoiado e administrado por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2024 - AADC, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: ABC REFRIGENEW EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 51.042.532/0001-22, pelo valor de R\$ 761.200,00 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos reais). CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar o Contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 184170